

A
A

ATA N.º 5/2022
(Contém 13 páginas)

----- No dia vinte e um do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos Santana, não esteve presente na reunião, por motivo de ordem particular, tendo a sua falta sido justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador Carlos Ferreira deixou nota a respeito da questão dos trabalhos efetuados pelos coveiros da Câmara Municipal no cemitério, apelando ao Executivo Municipal no sentido desses trabalhadores voltarem a fazer os trabalhos necessários em todos os cemitérios nas freguesias deste concelho. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues respondeu quanto a esta questão que, foi criado um precedente por parte do anterior Presidente de Câmara, que afirmava não ser de todo legal os coveiros municipais prestarem esse trabalho nas freguesias, devido ao que, essas tarefas deixaram de ser efetuadas pelos trabalhadores da Câmara Municipal, e, entretanto, foram criadas empresas nesse âmbito, por iniciativa particular. -----

----- Considera que, neste momento seria ingrato e desagradável por parte da Câmara Municipal fazer concorrência a essas empresas, não se pretendendo de forma alguma prejudicar essas mesmas empresas. --

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou acerca da possibilidade de encetar conversações com essas empresas, por forma a chegar a um acordo entre a Câmara Municipal e essas mesmas empresas. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues respondeu que o Executivo Municipal está atento a essa questão, e que, o assunto será estudado para tentar encontrar uma solução. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de que tinha sido contactada por parte da Diretora do Museu da Terra de Miranda, a Dr.ª Celina Pinto, no sentido de lhe solicitar que fosse cedida uma obra da artista plástica Balbina Mendes, concretamente, um retrato do Padre António Maria Mourinho, ilustre

fundador da referida entidade museológica, para integrar o respetivo acervo, a respeito do que todos os membros do Executivo da Câmara Municipal presentes deram feedback positivo. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião anterior foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Executivo da Câmara Municipal tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 17 de fevereiro de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 5.085.782,59 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros, e cinquenta e nove cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 625.392,40 (seiscentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa e dois euros, quarenta cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Mirai Q'alforjas;
3. Feira da Bola Doce e dos Produtos da Terra 2022;
4. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar;
5. Universidade Sénior – Convite a Reitor(a) e nomeação de Coordenador(a);
6. Nomeação de representante para a CPCJ do Município de Miranda do Douro;
7. Equipa para a Igualdade na Vila Local (EIVIL);
8. Protocolo para a Igualdade e não Discriminação;
9. Retificação à deliberação de Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2022, sob o ponto n.º 5 com o título: "Relatório de vistoria – devolução de caução – Loja 1 – Café/bar Panorama – Mercado Municipal";

10. Proposta de ratificação de “Contrato para cedência de parcela de terreno e levantamento topográfico anexo, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
11. 3.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 3.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao Plano Plurianual de investimentos;
12. Consolidação da mobilidade intercarreiras – Nuno Filipe Castro Aleixo – Fiscal – Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização;
13. Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à entrada do processo de obras de edificação n.º 29/2022 – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro – Bairro Verde – Miranda do Douro;
14. Pedido de legalização de obras de edificação de edifício de habitação unifamiliar – Proc.º n.º 162/21;
15. Caducidade dos processos de licenciamento, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e demais alterações;
16. Caducidade dos processos de licenciamento, nos termos do n.º 3, do artigo 71.º, do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e demais alterações;
17. Caducidade dos processos de licenciamento, nos termos do n.º 6, do artigo 71.º, do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e demais alterações;
18. Trabalhos complementares (art.º 370 CCP) na empreitada: arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim; Cicouro, S. Martinho e Póvoa;
19. Pedido de não aplicação de sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada de construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro;
20. Abertura de concurso – Fornecimento de energia elétrica;
21. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos;
22. Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
23. Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.”** -----

----- No sentido deste órgão autárquico se pronunciar, foi apresentada informação respeitante ao pedido

de apoio financeiro solicitado por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, para levar a cabo as atividades previstas no seu plano de atividades no ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Cristina Ribeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, atribuir apoio financeiro à Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, do valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Mirai Q’alforjas.”** -----

----- A Associação Mirai Q’alforjas vem solicitar apoio financeiro, por forma a concretizar as atividades previstas no respetivo plano de atividades, que pretende realizar durante o corrente ano. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, atribuir apoio financeiro à Associação Mirai Q’alforjas do valor de € 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **3. “Feira da Bola Doce e dos Produtor da Terra 2022.”** -----

----- No sentido deste órgão autárquico se pronunciar, foi apresentada proposta de regulamento geral e a ficha de inscrição concernentes ao evento supracitado. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento e a respetiva ficha de inscrição concernente, à Feira da Bola Doce e dos produtos da Terra 2022, a decorrer nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril do ano em curso, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovara a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022, atribuídos no âmbito da Ação Social

Escolar, conforme informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Universidade Sénior – Convite a Reitor(a) e nomeação de Coordenador(a).” -----**

----- Em conformidade com o previsto na parte respetiva do Regulamento Interno da Universidade Sénior, compete à Câmara Municipal apresentar e eleger reitor ou reitora, bem como, coordenador ou coordenadora para a Universidade Sénior. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Regulamento Interno da Universidade Sénior, convidar para ocupar o cargo de reitor o Dr. Domingos Raposo, e nomear para coordenadora a Dr.^a Sandrine Araújo. -----

----- **6. “Nomeação de representante para a CPCJ do Município de Miranda do Douro.” -----**

----- Nos termos do estabelecido na lei em vigor relativamente à Proteção de Crianças e Jovens, compete à Câmara Municipal eleger um representante do Município para se fazer representar na CPCJ do Concelho de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para representar o Município de Miranda do Douro na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Miranda do Douro, a Técnica Superior, Dr.^a Margarida Preto. -----

----- **7. “Equipa para a Igualdade na Vila Local (EIVIL).” -----**

----- No que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada proposta para constituição de equipa para a Igualdade na Vida Local, no intuito de dar prossecução à candidatura pela Comunicada Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, respeitante à igualdade de género. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para integrar a Equipa de Igualdade na Vida Local, os seguintes membros: o Vice-Presidente do Município de Miranda do Douro – Prof. Nuno Rodrigues; Concelheira Interna – Dr.^a Zélia Fernandes (Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Miranda do Douro); Concelheiro Externo – Eng.º Manuel Rodrigo Martins (Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro); Ponto focal Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – Dr.^a Margarida Preto (Psicóloga – Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Miranda do Douro), o Técnico Superior – Dr. Diogo Monteiro; o Técnico Superior – Prof. Francisco Parreira; a Técnica Superior – Dr.^a Susete Pires; Dr. Carlos Fernandes (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira); Arqt.º Fernando Silva (Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana), Dr.^a Fátima Silva Rodrigues (Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso, e de Fiscalização); e a Dr.^a Celina Pinto (Diretora do Museu da Terra de Miranda e investigadora do património). -----

----- **8. “Protocolo para a Igualdade e não Discriminação.”** -----

----- Segundo informação da Técnica Superior, Dr.^a Margarida Preto, no sentido de dar prossecução à candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, no âmbito dos municípios que a integram, foi apresentado o Protocolo para a Igualdade e não Discriminação, a fim deste órgão autárquico tomar conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do protocolo celebrado no âmbito da cooperação para a Igualdade e não Discriminação, entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Miranda do Douro. -----

----- **9. “Retificação à deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2022, sob o ponto n.º 5 com o título: “Relatório de vistoria – Devolução de caução – Loja 1 – Café/Bar Panorama – Mercado Municipal”.** -----

----- No que respeita ao assunto mencionado em epígrafe informou o Técnico Superior Jurista, da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso, e de Fiscalização, Dr. Bruno Torrado, passando a transcrever para a presente ata o teor da informação prestada. -----

----- *“Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Miranda do Douro de 24 de janeiro de 2022, foi tomada deliberação favorável relativamente ao assunto constante do ponto “5”, sob o título: “Relatório de vistoria – devolução de caução – loja 1 – Café/Bar panorama – Mercado Municipal” fundamentado no parecer jurídico/relatório de vistoria. (junto em anexo para conhecimento). -----*

No relatório de vistoria, na parte referente à devolução, por lapso, fez-se referência à devolução de caução. Contudo, tal pagamento não foi realizado pela requerente a título de caução, mas sim a título de pagamento de adiantamento de rendas, não tendo sido mencionado desta forma no relatório de vistoria como deveria, e, conseqüentemente, não ficou a constar da respetiva deliberação. -----

Assim, por forma a retificar tal lapso, propõe-se o seguinte: -----

- Que se mantenha todo o conteúdo da citada deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro à exceção da parte referente à devolução de caução, passando a ter a seguinte redação: -----

Título do ponto “5”: “Relatório de vistoria – devolução de rendas pagas em adiantamento – loja 1 – Café/Bar panorama – Mercado Municipal”. -----

Alteração de parte do texto do relatório de vistoria: (...) “Nesta conformidade, não se encontra inconveniente em proceder à devolução das rendas pagas em adiantamento, através de uma operação orçamental, no montante de € 870 (oitocentos e setenta euros), pagas nos termos do artigo 8º do programa de Hasta Pública (cfr. n.º de documento FTI 00/751, emitido em 2019/10/08).” -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior Jurista, Dr. Bruno Torrado, retificar a deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada em sua reunião ordinária datada de 24 de janeiro de 2022, registada sob o ponto n.º 5 da ordem de trabalhos, com o título: "Relatório de vistoria – devolução de caução – Loja 1 – Café/bar Panorama – Mercado Municipal", passando a parte respetiva da referida deliberação a ter a seguinte redação: ----- (...) "*Nesta conformidade, não se encontra inconveniente em proceder à devolução das rendas pagas em adiantamento, através de uma operação orçamental, no montante de € 870 (oitocentos e setenta euros), pagas nos termos do artigo 8º do programa de Hasta Pública (cfr. n.º de documento FTI 00/751, emitido em 2019/10/08).*" -----

----- **10. "Proposta de ratificação de "Contrato para cedência de parcela de terreno e levantamento topográfico anexo celebrado entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro."** -----

----- Em relação ao assunto acima mencionado, a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso, e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, informa e propõe, à Ex.ma Câmara Municipal, o seguinte: -----

----- "*Em relação ao assunto em epígrafe, informo do seguinte:* -----

-Verificando-se a impossibilidade de a Câmara Municipal reunir ordinária ou extraordinariamente, face ao término do prazo para apresentação da candidatura "Programa de Recuperação e Resiliência – PRR – ao Investimento RE–compete 3- medida C03-i01- Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais", a que a Santa Casa se pretende candidatar para financiamento da construção de um Lar de Idosos, "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas", em Miranda do Douro, em 14 de fevereiro de 2022, foi assinado entre a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dra. Helena Barril e o Provedor da Santa Casa da Misericórdia, Eng. Manuel Rodrigo Martins, o documento designado por "Contrato para cedência de parcela de terreno", através do qual a Câmara Municipal se compromete a ceder a título gratuito, uma parcela de terreno com área de 19470,77 m2, a desanexar de um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2152/20120217, de que a Câmara Municipal é dona e legítima possuidora, e a formalizar posteriormente através de Escritura Pública de Doação, desde que reunidas todas as condições previstas no Contrato. -----

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no art.º 164.º do C.P.A., propõem-se, caso assim o entendam, a ratificação do "Contrato para cedência de parcela de terreno e levantamento topográfico anexo", retroagindo os seus efeitos à data da prática do ato. -----



É esta a minha proposta, que fica à consideração de Vossas Ex.as.” -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ratificação de contrato para cedência de parcela de terreno e levantamento topográfico anexo, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **11. “3.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 3.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao Plano Plurianual de investimentos.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental mencionada em epígrafe, de modo a que os membros que integram este órgão autárquico tomassem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 3.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 3.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao Plano Plurianual de investimentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 225.500,00 (duzentos e vinte cinco mil, e quinhentos euros). -----

----- **12. “Consolidação da mobilidade intercarreiras – Nuno Filipe Castro Aleixo – Fiscal – Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização.” -----**

----- No que concerne ao tópico em análise apresentou informação a Coordenadora Técnica, Fátima Grande, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pela Coordenadora Técnica, Fátima Grande, aprovar a consolidação definitiva na mobilidade intercarreiras do trabalhador Nuno Filipe Castro Aleixo, na carreira de Fiscal, na Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

----- **13. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à entrada do processo de obras de edificação n.º 29/2022 – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro – Bairro Verde – Miranda do Douro.” -----**

----- Acerca deste assunto informou a Coordenadora Técnica, Dulce Margalho, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pela Coordenadora Técnica, Dulce Margalho, isentar do pagamento da taxa referente à entrada do processo de obras de edificação n.º 29/2022, solicitada pela Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, a executar na Rua Manuel ferreira Deusdado, no Bairro Verde, na freguesia e concelho de Miranda do Douro, sendo o valor da taxa a isentar de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte sete cêntimos). -----

----- **14. “Pedido de legalização de obras de edificação de edifício de habitação unifamiliar – Proc.º n.º 162/21.”** -----

----- A respeito do pedido acima indicado elucidou o Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Arqt.º Alberto Carlos da Silva, por forma a ser tomada deliberação por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos da Silva, e nos termos do n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do diploma legal mencionado, deve ser notificado o requerente para no prazo de trinta dias, após a realização das obras, vir requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar. -----

----- **15. “Caducidade dos processos de licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e demais alterações.”** -----

----- Informou a respeito deste assunto a Assistente Técnica, Isabel Martins, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever para a presente ata para constar os números de processo em análise, conforme se segue: 83/2010, 102/2012, 07/2013, 11/2013, 47/2016, 11/2014, 57/2013, 58/2013, 01/2015, 13/2012, 60/2013, 02/2014, 27/2014, 41/2014, 52/2015, 05/2015, 45/2013, 10/2014, 07/2017, 12/2017, 30/2016, 26/2017, 52/2017, 09/2019, 09/2020, 68/2018, 21/2017, 35/2017, 30/2018, 54/2016, 55/2016, 56/2016. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adotar o projeto de decisão conducente à declaração de caducidade das licenças referentes às operações urbanísticas elencadas na informação prestada pela Assistente Técnica da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Isabel Martins, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito e nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar os interessados nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo para, querendo, virem aos respetivos processos dizer o que se lhes oferecer, num prazo de dez dias, sobre o sentido da decisão administrativa acima pré-anunciada. -----

----- **16. “Caducidade dos processos de licenciamento, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e demais alterações.”** -----

----- No que respeita ao assunto acima mencionado informou o Fiscal Municipal, Álvaro Ferreira, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever para a presente ata para constar os números de processo em análise, conforme se segue: 191/2020, 67/2019, 116/1991, 72/2018, 24/2019, 58/2012, 29/2016, 18/2017, 01/2017, 09/2018, 54/2012, 20/18, 85/2007, 28/2012, 28/2009, 67/2017, 71/2012, 76/2007, 49/2012, 25/2002, 12/2012, 01/2013, 19/2014, 78/2010, 33/2017, 70/2013, 70/2017, 08/2017, 29/2017, 36/2018, 39/2015, 54/2018, 77/2011, 04/2016, 45/2015, 01/2019, 45/2017, 56/2018, 49/2014, 56/2017, 12/2011, 06/2012, 23/2013, 25/2017, 67/2018, 45/2018, 19/2013. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adotar o projeto de decisão conducente à declaração de caducidade das licenças referentes às operações urbanísticas elencadas na informação do Fiscal Municipal, Álvaro Ferreira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito e nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar os interessados nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo para, querendo, virem aos respetivos processos dizer o que se lhes oferecer, num prazo de dez dias, sobre o sentido da decisão administrativa acima pré-anunciada. -----

----- **17. “Caducidade dos processos de licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 71.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e demais alterações.”** -----

----- Quanto ao assunto acima citado informou a Assistente Técnica, Isabel Martins, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever para a presente ata para constar os números de processo, conforme se segue: 53/2011, 28/2015, 49/2016, 02/2017, 03/2017, 35/2018, 66/2017, 38/2015. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adotar o projeto de decisão conducente à declaração de caducidade dos processos referentes às operações urbanísticas elencadas na informação da Assistente Técnica da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Isabel Martins, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito e nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva. -----

----- Mais deliberou, mandar notificar os interessados nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo para, querendo, virem aos respetivos processos dizer o que se lhes oferecer, num prazo de dez dias, sobre o sentido da decisão administrativa acima pré-anunciada. -----

----- **18. “Trabalhos complementares (art.º 370 CCP) na empreitada: arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim; Cicouro, S. Martinho e Póvoa.”** -----

----- Relativamente ao assunto em referência prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, Dr. Francisco Marcos, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar os trabalhos complementares a realizar na empreitada dos arranjos urbanísticos em arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim; Cicouro, S. Martinho e Póvoa, que importam em € 4.964,70 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros, e setenta cêntimos), assim como, aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

----- **19. “Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da empreitada de construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.”** -----

----- No que respeita ao assunto supracitado prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Flávio Galego, dando aqui por transcrito o teor da referida informação, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, até ao dia 30 de junho de 2022, sem aplicação de coimas. -----

----- **20. “Abertura de concurso – Fornecimento de energia elétrica.”** -----

----- Prestou informação a respeito desta matéria o Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para fornecimento de energia elétrica às instalações do Município, através de procedimento de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com publicitação no Diário da República, e no Jornal Oficial da União Europeia, estimando-se que o valor do contrato a celebrar seja de € 3.500.000,00 (três milhões, e quinhentos mil euros), em conformidade com a informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais deliberou, aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, a minuta do anúncio, o programa do procedimento, e o caderno de encargos. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que

será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Eng.º Flávio Galego, Eng.º Armandino Pires, Eng.ª Ana Esteves; Suplentes: Olga Rodrigues e o Eng.º Flávio Galego. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, nomear o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Flávio Galego. -----

----- 21. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada de reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos.” -----

----- Quanto ao assunto referido em intitule informou a Técnica Superior, Ana Esteves, no intuito deste órgão autárquico deliberar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Públicas, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação de prazo de execução da empreitada de reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos, até ao dia 30 de junho do corrente ano, sem aplicação de coimas. -----

----- 22. “Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.” -----

----- Foi apresentado o auto n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, Ld.ª, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do autor de medição n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta euros). -----

----- 23. “Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.” -----

----- Foi apresentado o auto n.º 4 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do autor de medição n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do auto referido de € 23.668,65 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito euros, e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram dezassete horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

Helena Maria de Silva Santos Bonif

